

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 92

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 22 de maio de 2014

Ipojuca adere ao *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública*

O município de Ipojuca vai aderir ao 1º ciclo de avaliação, que se estenderá até o dia 20 de novembro de 2014

O projeto *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública* recebeu mais uma adesão na última terça-feira (20). Durante solenidade realizada no auditório do hotel Armação, em Porto de Galinhas, o prefeito Carlos Santana firmou perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) o Termo de Cooperação Técnica e Compromisso, de autoria do promotor de Justiça Rinaldo Jorge, que formaliza a adesão do município aos dez eixos do projeto, objetivando a redução da criminalidade. "Tenho certeza

que o Pacto será um sucesso em Ipojuca, pois vejo que os gestores locais mostram compromisso com a população", disse o procurador-geral de Justiça Aginaldo Fenelon ao abrir o encontro em Porto de Galinhas.

Na apresentação dos dez eixos de atuação do *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública*, o coordenador do projeto, promotor de Justiça Paulo Augusto de Freitas Oliveira parabenizou o prefeito Carlos Santana por ter implantado em Ipojuca um projeto semelhante ao do Ministério Público - o *Pacto pela Cidadania*

- e disse que "violência não se combate somente com ações repressivas e sim com prevenção, daí o Pacto dos Municípios pela Segurança Pública estar focado em dez ações preventivas".

Diante de um auditório lotado por mais de 400 pessoas, o prefeito enfatizou que "pela primeira vez na história de Pernambuco vejo o Ministério Público sair da Capital para percorrer todo o Estado comprometido com o combate à violência". Carlos Santana disse, ainda, que Ipojuca já utiliza medidas exigidas pelo MPPE. "Lançamos no último mês

de janeiro o Pacto pela Cidadania, que possui cinco câmaras temáticas, onde a população tem um canal direto com o Governo para o diálogo. Estruturamos nossa Guarda Municipal, tendo a Prefeitura adquirido novos carros e motocicletas, além de ampliar o salário dos profissionais, visando assim valorizar essa categoria, que tem atuado como parceira da Polícia Militar", destacou o gestor.

Por fim, o prefeito lembrou já ter começado a implantar câmaras de monitoramento no município, a exemplo do

balneário de Porto de Galinhas, e que em breve vai inseri-las em outros pontos da cidade. "Nossa meta é que Ipojuca fique 100% monitorada", arrematou. "Acredito em parcerias que somem, visando ao bem da população. O *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública* vem a ser mais um braço forte dentro do nosso *Pacto pela Cidadania*", afirmou a secretária municipal de Planejamento e Gestão do Ipojuca, Danielle Barbosa, e coordenadora do programa "Pacto pela Cidadania".

Em breve pronunciamento, o secretário-geral do

MPPE, promotor de Justiça Carlos Guerra, destacou a importância da "sustentabilidade social como uma das políticas públicas adotada pela Prefeitura de Ipojuca e disse que com a população do nosso lado, a gente não vai perder esse jogo". Secretários municipais, vereadores, conselheiros tutelares, educadores, líderes comunitários, dirigentes de ONGs, policiais civis e militares, empresários e estudantes lotaram o auditório do hotel Armação.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

SEGURANÇA

MP recomenda observância do Perímetro Escolar

Para a observância do perímetro de segurança escolar, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomenda ao prefeito do município de Terra Nova (Sertão Central), Aloisimar Barros, que encaminhe projeto de lei destinado a estabelecer a expedição de alvarás de funcionamento para estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, churrascarias ou similares, no prazo de 30 dias, caso não exista previsão em lei específica.

A promotoria de Justiça obteve informações de que comerciantes locais, donos de bares e similares, situados dentro do perímetro de segurança escolar - que compreende área con-

tígua a cada escola, com 100 metros de diâmetro do seu epicentro -, estão vendendo bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas a crianças e adolescentes. A maioria dos estabelecimentos, que comercializa ilegalmente a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, atua clandestinamente, pois funciona sem o alvará da prefeitura.

Para expedir a recomendação, o promotor de Justiça Fabiano Saraiva considerou o elevado número de adolescentes em situação de risco, como também envolvidos na prática de atos infracionais em Terra Nova, sobretudo, em decorrência de consumo de álcool e

outras drogas proibidas, que são adquiridas, principalmente nos arredores e dentro desses estabelecimentos, inseridos no perímetro. Ainda considerou as reclamações feitas pelos pais dos alunos, professores e diretores das escolas que relatam sobre o prejuízo no processo de ensino-aprendizagem de seus filhos/alunos pela insegurança provocada por algumas pessoas que circulam nas proximidades, com a intenção de praticar infrações de toda ordem, estimuladas pelo consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas, comercializadas nos arredores.

Diante da situação, o MPPE

recomenda também a proibição de concessão de alvará de funcionamento para carrocinhas, barracas, trailers e similares dentro do perímetro de segurança escolar. Para os imóveis já existentes, onde funcionem esses tipos de estabelecimentos, localizados dentro do perímetro, a prefeitura deve regularizar a concessão do alvará, com a vedação da venda de bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas à saúde das crianças e adolescentes, durante as atividades escolares normais (segunda a sexta-feira) e especiais.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

ORDENAMENTO TERRITORIAL

Cabo deve regularizar loteamentos clandestinos

O Ministério Público de Pernambuco considerando que o município do Cabo de Santo Agostinho possui problemas históricos referentes a loteamentos irregulares/clandestinos e que compete aos municípios promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, expediu recomendação ao prefeito, JoséIVALDO GOMES, e à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para que inclua no Plano Municipal de Regularização Fundiária metas a serem atingidas pelo município na área, no prazo de 90 dias.

No período de 90 dias, também deverá ser apresentado o cronograma para cumprimento, constando prazos para: a correta localização de todos os loteamentos irregulares/clandestinos em mapa cadastral do município; busca da titularidade junto ao Cartório de Registro de Imóveis da matrícula atualizada visando identificar se a área é pública ou privada e se o proprietário foi o loteador; caracterização da época de sua implantação; chamamento dos loteadores e sua notificação, para obtenção de acordos para as etapas de regularização.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguiinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ Nº 852/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 78/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 28/02/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Hallan Marques Cavalcante	188.629-0	Analista Ministerial – Área Engenharia Civil	08/08/2006	C	Pós-graduação: Mestrado Profissional em Engenharia de Produção – Processo nº 9851-5/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 853/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27.12.94, com suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatórios circunstanciados sobre a atuação pessoal e funcional da Promotora de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime aprovação, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 19.03.2014, do Relatório de Vitaliciamento elaborado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

RESOLVE:

DECLARAR confirmada na carreira a Promotora de Justiça abaixo relacionada:

ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 854/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 77/2014;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 27/02/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Silvano Cavalcanti de Araújo	188.823-4	Técnico Ministerial – Área Administrativa	01/07/2008	B	Curso de Graduação em Direito – Processo nº 11619-0/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 855/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **ADRIANO CAMARGO VIEIRA**, 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 286/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 856/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO**, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Ana Paula Santos Marques, no período de 22/05/2014 à 20/06/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 857/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO as nomeações dos candidatos aprovados no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constantes nas Portarias POR-PGJ nº 677/2014 e 798/2014, publicadas em 24/04/2014 e 07/05/2014, respectivamente;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados tomaram posse em 21/05/2014 e iniciaram exercício na mesma data;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 21/05/2014 para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Área	Lotação
TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA	Analista Ministerial	Jurídica	PJ – Afogados da Ingazeira
GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Serra Talhada

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de maio de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

Dia 21.05.2014

Expediente n.º: 1003/14
Processo n.º: 0023012-8/2014
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de maio de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO SR. CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ BISPO DE MELO**, exarou o seguinte despacho:

Dia 21.05.2014

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0022197-3/2014
Requerente: **MARCELO SANTA CRUZ**
Assunto: Convite
Despacho: Providenciado por meio do Ofício INTERNO Nº 042/2014, de 16/05/2014. Arquite-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de maio de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguiinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br



Para fazer as informações de cidadania chegarem à população, o Ministério Público de Pernambuco oferece um novo serviço: a rádio MPPE em foco. Acompanhe as ações do MPPE e fique sabendo como a instituição trabalha para fazer valer os direitos de todos os cidadãos em Pernambuco.

Acesse a rádio pelo site www.mppe.mp.br.
Informação e cidadania. Esta é a rádio MPPE em Foco.





Sorria e cumprimente as pessoas.

Isso torna o ambiente de trabalho mais feliz.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

